LEI Nº 1.485/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar criação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física e *sua* respectiva fonte de recurso, junto ao Fundo Municipal de Educação, cuja ação orçamentária já existe no orçamento em curso, objetivando a gestão orçamentária e financeira do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) destinados aos servidores da rede municipal de ensino de Aquiraz, amparado pela Lei Municipal nº 1.465/2022 no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), abaixo discriminado:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13.01.12.122.0002.2.052	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500100100	R$ 216.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 216.000,00**

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da criação da fonte de recurso, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme se evidencia no anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal